



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 73 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/13926

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar EMEI Parque Jambeiro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR EMEI PARQUE JAMBEIRO**, CNPJ nº 04.978.634/0001-74, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CAIXA ACÚSTICA ATIVA CSR2500/USB	01	675,66
02	CAIXA ACÚSTICA ATIVA CSR2500/USB	01	388,59
03	MICROFONE SM 50 VK	01	84,43
04	PEDESTAL P/ CAIXA ACÚSTICA FERRO	02	124,74

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.273,42 (um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Julho de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR EMEI PARQUE JAMBEIRO

Representante Legal: *Maria Angélica F. B. Seade*
RG nº 8.806.700 - 2
CPF nº 016.723.178-27

Maria Angélica F. B. Seade
Diretora Educacional
MED. 9513525